



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.573, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública áreas necessárias à implementação de sistema viário para viabilizar acesso a área institucional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, incisos XIV e XVII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art.1º - Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada, necessária à execução de sistema viário para acesso à área institucional, a saber:

“1. Título:

Memorial Descritivo;

2. Finalidade:

Descrição Perimétrica da Área de Rua para fins de doação para abertura de rua;

3. Interessado(s):

Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira;

4. Proprietários:

Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira;

5. Localização:

Rua Joana Marques, Lagoa Santa/Minas Gerais;

6. Área (m2):

4.490,74 (quatro mil quatrocentos e noventa metros e setenta e quatro centímetros);

7. Perímetro (m):

841,20 (oitocentos e quarenta e um metros e vinte centímetros);

8. Limites e confrontações:

Partindo do vértice **1 (V1)**, situado no limite do terreno de **Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **19°39'25.938”Sul** e Longitude **43°52'33.850” Oeste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada plana UTM **7.826.055,219m** Norte e **617.827,714m** Leste, referida ao meridiano central **45°WGr**, no quadrante **Nordeste**, deste seguindo com uma distância de **11,10m** e azimute plano de **161°11'17”** chega-se ao vértice **2 (V2)**, confrontando com a **Rua João Batista de Assis**, no quadrante **Sudeste**. Deste seguindo por uma distância de **274,37m** e azimute plano de **256°24'20”** chega-se ao vértice **3 (V3)**, confrontando com o terreno de **Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira**, no quadrante **Sudoeste**. Deste seguindo em curva com a distância de **31,84m** chega-se ao vértice **4 (V4)**, confrontando com o terreno de **Márcia Geralda de**



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Oliveira e José Maria de Oliveira, no quadrante Sudoeste. Deste seguindo por uma distância de 43,12m e azimute plano de 231°25'20'' chega-se ao vértice 5 (V5) confrontando com o terreno de Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira no quadrante Sudoeste. Deste seguindo por uma distância de 10,38m em curva chega-se ao vértice 6 (V6) confrontando com o terreno de Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira no quadrante Sudoeste. Deste seguindo por com uma distância de 52,06m e azimute plano de 265°06'44'' chega-se ao vértice 7 (V7) confrontando com o lote da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (ÁREA INSTITUCIONAL) no quadrante Sudoeste. Deste seguindo por uma distância de 11,00m e azimute plano de 05°33'20'' chega-se ao vértice 8 (V8) confrontando com a Rua 5 no quadrante Nordeste. Deste seguindo por uma distância de 49,55m e azimute plano de 84°55'02'' chega-se ao vértice 9 (V9) confrontando com o lote da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (ÁREA INSTITUCIONAL) no quadrante Nordeste. Deste segue em curva uma distância de 4,44m chaga-se ao vértice 10 (V10) confrontando com o lote da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (ÁREA INSTITUCIONAL), Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira no quadrante Nordeste. Deste seguindo por uma distância de 43,36m e azimute plano de 51°25'34'' chaga-se ao vértice 11 (V11) confrontando com o terreno de Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira no quadrante Nordeste. Deste seguindo por uma distância de 35,90m em curva chaga-se ao vértice 12 (V12) confrontando com o terreno de Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira no quadrante Nordeste. Finalmente, deste seguindo por uma distância de 274,08m e azimute plano de 76°23'24'' confrontando com o terreno de Márcia Geralda de Oliveira e José Maria de Oliveira no quadrante Nordeste alcançando o vértice 1 (V1) inicialmente descrito.

9. Observações

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo”.

Art. 2º - A área acima descrita e caracterizada, destinará a abertura de via de circulação interligando o bairro Estância Caravelas à Rua João Batista de Assis, para acesso à área institucional e a consequente implantação de empreendimentos não poluidores e geradores de emprego, sem ônus para o município no que se refere às obras de implementação da mesma, bem como a sua garantia pela qualidade destas, no prazo legal.

Art. 3º - A Rua, objeto do presente decreto, receberá a denominação de ZR 3.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2013.

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito Municipal